



COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MOBILIDADE

Projeto de Lei: 7/2026

Processo: 504/2026

Autor(a): Vereador Maurício Leite

Ementa: “ Institui o Selo “ Condomínio Amigo dos Animais” no Município de Vitória e dá outras providências “.

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei epigrafado, de autoria do Vereador Maurício Leite , que “ *Condomínio Amigo dos Animais” no Município de Vitória e dá outras providências “.*



II – EXAME

Em primeira linha, cumpre salientar que, em que pese a relevância temática desta matéria a cargo das Comissões de Constituição e Justiça e Meio Ambiente e Bem-estar, não é esse o escopo do setor a ser tratado nesta fase do respectivo processo legislativo tal qual este Vereador é relator.

Neste âmbito, as ponderações atinentes ao referido Projeto de Lei se limita ao que diz respeito à infraestrutura urbana no Município de Vitória, a proceder conforme a fundamentação adiante exposta.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Ao se tratar de selo concedido a quem estimula bons tratos a animais no município de Vitória, reporta-se a um bom fomento mobilidade urbana a contemplar bons tratos o mero fato de conduzir o animal de estimação sob as vias públicas.

Também se destaca o respeito àqueles animais que se encontram em situação de rua, cujos mesmos circulam pelas dependências urbanas em divisão de espaço para com os seres humanos e os veículos de tração motora ou não.

Por isso, prezar pelo bem-estar animal é prezar pelas políticas urbanas, isto é, o trânsito dos elementos pertencentes ao aludido reino consiste em todo o aparato para melhores condições de trafegabilidade pelo território municipal.



IV – VOTO

Por tais razões, pugnemos pela APROVAÇÃO da proposição em apreço.

Palácio Atílio Vivacqua, 08 de junho de 2026

LUIZ EMANUEL ZOUAIN DA ROCHA – REPUBLICANOS
Assinado eletronicamente de acordo com o “Câmara Verde”



LUIZEMANUELZOUAIN



LUIZEMANUEL



LUIZEMANUELZOUAIN



@LUIZEMANUELZOUAIN